



## Campanha de **DOAÇÃO DE SANGUE 2012**

Doe **SANGUE**  
Salve **VIDAS**

Participe dessa corrente de  
**AMOR E SOLIDARIEDADE**

*Podem doar sangue, homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos, peso acima de 50 quilos, desfrutar de boa saúde e ter amor ao próximo.*

**DIA: 19 DE MAIO**  
**HORÁRIO: 8H ÀS 12H**

**LOCAL:**

**Posto de Saúde (Centro)**  
**Rua Toledo Barros, 422 - Centro**

Realização:  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

Apoio:  
Rotary Clube  
Hemonúcleo de Piracicaba



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Portaria nº 8.367 de 2 maio de 2012**

Constitui Comissão Técnica Urbanística, designa seus membros e da outras providências.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - a existência de vários parcelamentos de solo e ocupações, implantados de forma clandestina, nas zonas urbana, de expansão urbana e rural, estando, portanto, irregulares no que diz respeito à Legislação pertinente;

**Considerando** - que a Administração Municipal, dentro de sua competência e de sua disponibilidade de recursos financeiro e técnica, não tem poupado esforços no propósito de solucionar as implicações destes parcelamentos e ocupações;

**Considerando** - que as gestões da Administração Municipal, visam, dentro de sua competência legal, evitar a degradação ambiental e disciplinar o uso do solo;

**Considerando** - que, para tanto, se faz necessário um completo levantamento de toda a situação, especificando a quantidade de lotes e seus respectivos proprietários em todos os parcelamentos e ocupações detectados irregulares ou clandestinos, através de um trabalho sistematizado e ordenado, realizado por integrantes da Administração Municipal, e que tenham, em decorrência de suas áreas de atuação, envolvimento com a questão e alçada para providências de rotina e oferecimento de sugestões e até mesmo de soluções;

**Considerando** - a necessidade de esclarecer, através de campanhas ou procedimentos específicos, todos aqueles que pretendam adquirir lotes ou chácaras para o cuidado de conhecerem a idoneidade dos empreendedores e a legalidade da documentação necessária à futura escrituração do imóvel; e,  
**Considerando** - finalmente, o disposto no art. 216, da Lei Complementar de nº 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Técnica Urbanística para estudar, levantar os dados e propor adequações técnicas e legais para possível regularização destes parcelamentos ou ocupações, designando os integrantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Eng.º Benedito Aparecido Bordini;
2. Sr. Marcos Aparecido Tonelotti;
3. Sr. Renan Sanches;
4. Eng.º Alexandre Soares Rubin;
5. Sra. Ivana Maria Togni Gonçalves;
6. Dr. Francisco Rafael Ferreira;

7. Srta. Mariani Bertanha;
8. Sr. Sérgio Maronezi

**Art. 2º** - Compete à Comissão Técnica Urbanística proceder ao levantamento de todos os parcelamentos e ocupações clandestinos ou irregulares, propondo sugestões para viabilizar a regularização e consequente aprovação, nos termos da Lei Complementar nº 177/2011, bem como realizar campanhas ou procedimentos específicos para alertar os futuros adquirentes desses imóveis.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão considerados como relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos de de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Eng.º Benedito Aparecido Bordini  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Responsável pelo Plano Diretor

Marcos Aparecido Tonelotti  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Dr. Francisco Rafael Ferreira  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.368 de 02 de maio de 2012**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

  
Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

  
**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2012, conforme abaixo discriminado:

NOME	Data Adm.	Ref.	Grau
Claudia C. Da Silva Lamana	01/04/2000	02 (CH 40)	III p/ IV
Creusa de Carvalho Maioral	01/04/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Luciana Marin da Silva	01/04/2000	02 (CH 40)	III p/ IV
Maria do Rosário Antonio	01/04/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Ronald Betanho Franquini	03/04/2000	04 (CH 30)	III p/ IV
Antonia Valeria Alves de Brito	24/04/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Dalíria Ap. de Brito Cirineu	01/04/2005	01 (CH 40)	II p/ III
Edlene Patrícia Moreira Stahlberg	01/04/2005	01 (CH 40)	II p/ III
Neuza do Carmo Rodrigues	01/04/2005	01 (CH 40)	II p/ III
Maria das Graças Gabriel de Oliveira	04/04/2005	06 (CH 40)	II p/ III
Geovania Lauretino de Oliveira	05/04/2005	06 (CH 40)	II p/ III
Luiz Carlos de Azevedo	11/04/2005	01 (CH 40)	II p/ III
Zilda Ap. Ribeiro Pereira	14/04/2005	02 (CH 40)	II p/ III
Eduardo Aparecido Pitoli	01/04/2009	05 (CH 40)	I p/ II
Fernanda Socolowski Martins da Silva	01/04/2009	06 (CH 30)	I p/ II
Roberto Carlos da Silva	01/04/2009	01 (CH 40)	I p/ II
Simone Bianchini Alves	01/04/2009	QM (CH 30)	I p/ II
Vitor Moreira de Souza	01/04/2009	06 (CH 40)	I p/ II
Pedro Augusto de Oliveira	08/04/2009	04 (CH 40)	I p/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**C E R T I D ã O**

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada, e que através desta certidão objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria nº 8.349, de 9 de abril de 2011:

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU: Portaria nº 8.349, de 9 de abril de 2012.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 4 de maio de 2011.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 01/2008**

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme específica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/05/2012 a 11/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 01/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Nome	Classificação
Creuzeli Antunes Figueiredo	41º lugar
Rosângela Jesus Silva	42º lugar

**Nutricionista**

Nome	Classificação
Flávia de Lima Fassis	06º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente as interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação Edital 01/2010**

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme específica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/05/2012 a 11/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 01/2010**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Psicóloga**

Nome	Classificação
Marcella Sbeghen Yassuda	09º lugar
Thaise Aparecida da Silva	10º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente as interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 02/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2008, conforme especifica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/05/2012 a 11/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 02/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Fonoaudióloga

Nome	Classificação
Heloísa Toller Bray	02º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de maio de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/05/2012 a 11/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

### Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

Nome	Classificação
Cláudia C. da Silva Lamana	19º lugar
Karina Kássia de Almeida	20º lugar
Meire Cristina Rodrigues Matos Oliveira	21º lugar
Eliane Pompei	22º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente as interessadas.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de maio de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de maio de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 21/12

Objeto: Registro de preços para confecção de faixas, banners e cartazes.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 25/05/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 09 de maio de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 22/12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e virtualização do acervo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 24/05/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 09 de maio de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 015/2012 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares.

**Carlos César Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 015/2012 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Cirúrgica União Ltda para os itens 01, 07, 08, 10, 11, 15, 22, 26, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 78, 79, 83 e 84 com valor total de R\$97.206,30 (noventa e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos); Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP para os itens 23, 24, 25, 27, 28, 43, 44 e 52 com valor total de R\$8.417,40 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos); Med Center Comercial Ltda para os itens 09, 16, 50, 53, 63 e 64 com valor total de R\$526,10 (quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 05, 12, 14, 20, 21, 36, 37, 41, 55, 67 e 85 com valor total de R\$5.208,22 (cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos); Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 03, 30 e 32 com valor total de R\$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais); Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda para os itens 56, 57, 58 e 59 com valor total de R\$10.487,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda para os itens 31 e 38 com valor total de R\$425,75 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); DMH – Distribuidora Médico Hospitalar Ltda para os itens 17, 18 e 19 com valor total de R\$705,00 (setecentos e cinco reais) e Gilmar Chizzolini – EPP para os itens 06, 70, 73, 75, 76 e 77 com valor total de R\$4.981,00 (quatro mil, novecentos e um reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda, Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, Med Center Comercial Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, DMH – Distribuidora Médico Hospitalar Ltda e Gilmar Chizzolini – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Maio de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 017/2012 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de jogos educativos e artigos esportivos.

**Carlos César Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 017/2012 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Azul Esportes Comercial Limitada – EPP para os itens 06, 07, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 33, 47, 53, 54, 63, 68, 78, 79, 80, 91, 93, 94, 95 e 128 com valor total de R\$20.145,60 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda para os itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 71, 73, 74, 77, 81, 83, 122, 124, 126, 127, 132, 133, 135, 138, 140, 141 e 142 com valor total de R\$27.765,93 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos); Magali Garcia Santos – ME para os itens 03, 13, 14, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 51, 52, 58, 59, 60, 67, 69, 70, 72, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 99, 105, 109, 129, 131, 136 e 139 com valor total de R\$54.452,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda – ME para os itens 48, 49, 50, 82, 97, 100, 101, 102, 104, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 130, 134 e 143 com valor total de R\$13.226,28 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) e Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda para os itens 28, 40, 64, 65, 75, 98, 103, 107, 108, 113, 117, 123, 125 e 137 com valor total de R\$14.416,48 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Azul Esportes Comercial Limitada – EPP, WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda, Magali Garcia Santos – ME, Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda – ME e Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Cordeirópolis, 09 de Maio de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

# O Jornal Oficial

## circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites  
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras  
às 17h ( serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às  
17h ( serão publicados na edição de sexta-feira)**

*Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.*

**Enviar sempre para os e-mails:**

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/02/2012 por mais 12 meses.**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Maurício Ferreira Valenari ME

OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, desenvolvimento técnico e manutenção de software de sistema gerencial e controle de saúde pública".

**FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/03/2012 por mais 12 meses.**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Zucchi Engenharia Ltda

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia Clínica para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos para o Hospital.

**FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/04/2012 por mais 03 meses.**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

OBJETO: "Fornecimento de oxigênio medicinal para o pronto socorro do Hospital".

**FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/04/2012 por mais 12 meses.**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Confiatta Consultoria e Gestão Ltda EPP

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de procedimentos administrativos em geral."

**FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 06/05/2012 por mais 12 meses**

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: Prestação de serviço apoio à gestão governamental através de Licenciamento de "softwares".

**FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2011 por mais 06 meses**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: MULTIPLO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA ME

OBJETO: "Prestação de serviços médicos especializados em plantões presenciais para atuação no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis".

**Antonio Luiz Vasques**  
Presidente Executivo - HMC**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****Decreto Legislativo nº 8, de 9 de maio de 2012**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2012, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezzelli)

Concede a "Medalha João Pacífico" à professora de dança bailarina e coreógrafa Maria Fernanda Faria.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a "Medalha João Pacífico" à professora de dança, bailarina e coreógrafa Maria Fernanda Faria.**Art. 2º.** A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de maio de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no "Espaço Vereador Bento Avelino Lordello", em 9 de maio de 2012.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012  
5ª CHAMADA**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, titular do CNPJ/MF. n. 00.600.371/0001-04, nos termos da Lei Complementar 170 de 30 de Maio de 2011 e suas alterações, através da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2.012, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada pela ordem classificatória final, para comparecer a Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Carlos Gomes, 999 – Jd. Jafet – Cordeirópolis-SP, no período de 14 a 18 de Maio de 2012 no horário das 09h00 as 17h00, munida dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 2, do Edital de Abertura de Inscrições, para preenchimento dos cargos públicos.

Informamos que consoante disposições editalícias, a **aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.**

**EMPREGO: ANALISTA DE COMPRAS****NOME – DOCTO**  
MICHEL OZELLO - 31028965885**CLASSIFICAÇÃO**  
2 lugar**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:****CÓPIAS AUTENTICADAS**

- \* RG
- \* CPF/CIC
- \* PIS / PASEP
- \* CARTEIRA PROFISSIONAL (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
- \* CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- \* TITULO DE ELEITOR
- \* COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, E/OU JUSTIFICATIVA.
- \* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- \* COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA:**- **Analista de Compras:** Diploma de Ensino Médio Completo.**ORIGINAIS:**

- \* Atestado de antecedentes criminais emitido pelo secretaria de segurança publica (www.ssp.sp.gov.br) e pela policia federal (www.dpf.gov.br)
- \* 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
- \* carteira profissional

Cordeirópolis-SP, 08 de Maio de 2012

Renato Marcelo Macarin - Presidente

Márcia Modolo Sanches – 1. Membro

Jose Aparecido Benedito – 2. Membro

**Wilson Jose Diório**  
Presidente Câmara

CN-SIEM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONRM
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) CONSOLIDADO		
10/05/2012	JANEIRO A MARÇO/2012	Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)	
Próprios	13.529.630,95	3.607.898,80			
Transferências da União	13.998.400,00	3.028.315,03			
Transferências do Estado	58.513.700,00	14.412.735,51			
<b>Total</b>	<b>86.041.730,95</b>	<b>21.048.949,34</b>	<b>21.510.432,73</b>	<b>5.262.237,33</b>	
Retenções do FUNDEB	14.502.420,00	3.488.193,56			
Receitas Líquidas	71.539.310,95	17.560.755,78			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotacao Atualizada ( para o Exercício )		Despesa Empenhada ( ate o período )		Despesa Liquidada ( ate o período )		Despesa Paga ( ate o período )	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	22.388.300,00	26,02	10.205.005,72	48,48	4.951.629,88	23,52	4.686.629,66	22,26
administracao geral	1.609.650,00	1,87	1.433.153,93	6,80	311.182,14	1,47	258.094,53	1,22
ensino fundamental	2.938.740,00	3,41	2.773.220,24	13,17	563.452,77	2,67	454.766,02	2,16
educacao infantil	2.841.010,00	3,30	2.415.657,99	11,47	572.367,92	2,71	474.026,11	2,25
educacao de jovens e adultos	233.800,00	0,27	9.700,00	0,04	1.403,84	0,00	866,41	0,00
educacao especial	262.680,00	0,30	85.080,00	0,40	15.029,65	0,07	10.683,03	0,05
retencoes do fundeb	14.502.420,00	16,85	3.488.193,56	16,57	3.488.193,56	16,57	3.488.193,56	16,57
<b>DEDUÇÕES</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			403,28	0,00	403,28	0,00	403,28	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	385.375,33	1,83	624.642,96	2,96
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
TOTAL DESPESAS			6.716.408,88	31,90	1.463.033,04	6,95	1.198.032,82	5,69
RETENCOES DO FUNDEB			3.488.193,56	16,57	3.102.818,23	14,74	2.863.550,60	13,60
<b>TOTAL</b>			<b>10.204.602,44</b>	<b>48,48</b>	<b>4.565.851,27</b>	<b>21,69</b>	<b>4.061.583,42</b>	<b>19,29</b>

Carlos César Taniazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Vane T. Giardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos Vagas

### Vagas Masculinas:

- Casal sem filhos** para trabalhar em sítio em Minas Gerais
- Serviços gerais masculinos** para fábrica de paletes 20 vagas
- Serviços gerais masculinos** para estruturas metálicas 'a partir de 18 anos
- Pedreiro**
- Servente**
- Armador**
- Homens a partir de 20 anos** que tenham curso e experiência em mecânica
- Financeiro** com exp/ e nível para gerência
- Almoxarife**

- Ajudante de forno (frita)** com curso de empilhadeira
- Trabalhadores Rurais (Fem ou Masc)**
- Pintor Industrial**
- Porteiro**
- Operador de torno CNC**
- Laminador** com prática em fibra de vidro
- Garçons**
- Bartenders**
- Balconista (fem. Ou masc.)** para lanchonete, disponibilidade de horário
- Ajudante de mecânico** para trabalhar em Bragança Paulista

### Vagas Femininas:

- Ajudante de cozinha** que tenha CNH-B e disponibilidade para trabalhar das 14:00 às 22:00hrs.

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**  
**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran**  
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro  
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



### **COMUNICADO 006/2012**

#### **Implantação de nova sinalização de trânsito nas ruas Flamínio Levy, Barro Preto, José Moreira e João Magrin.**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – Dimutran, comunica que a partir do dia **07/05/2012** as ruas abaixo relacionadas passarão a ter uma nova sinalização de trânsito, como segue:

- **Rua Flamínio Levy, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Eloy Chaves e Nossa Senhora de Fátima, sinalização de “Proibido Estacionar” em ambos os lados;**
- **Na lateral da Praça dos Ferroviários que abrange a Rua do Barro Preto, sinalização de “Proibido Parar e Estacionar”;**
- **Rua José Moreira, no trecho compreendido entre as ruas Guilherme Krauter e José Bonifácio, sentido bairro-centro, sinalização de “Proibido Estacionar” no lado direito;**
- **Rua João Magrin, sinalização de “Sentido Único de Direção” (centro-bairro)**

Tal medida faz-se necessária para melhorar a fluidez do tráfego de veículos nos logradouros supracitados, e para maior segurança de motoristas e pedestres.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2012.

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Trânsito

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito